



CÓDIGO DE ÉTICA

**I9 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. E
EMPRESAS CONTROLADAS**

JANEIRO 2017



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Nossa empresa foi criada baseada na nossa intenção de conduzir os nossos negócios de forma ética e profissional.

Temos muito orgulho da nossa história de integridade e vamos continuar trabalhando forte para que este valor permaneça vivo e constante no presente e no futuro. Integridade e coerência resumem a nossa conduta nos negócios e estão expressas no Código de Ética.

Esse documento reforça os compromissos da empresa com relação aos diferentes públicos: clientes, fornecedores, parceiros de negócios e colaboradores. Também apresenta, de forma clara e transparente, as condutas esperadas de todos nós, colaboradores I9 PAR.

Este documento se aplica à todos colaboradores da I9 PAR. Ele nos ajudar a atuar com responsabilidade, reforça questões jurídicas relevantes e foca em condutas éticas indispensáveis para nossa empresa.

Tenhamos presente que a ética é fundamental para a existência da I9 PAR no curto e longo prazo e para a construção de uma trajetória de sucesso baseada no respeito com os públicos com que interagimos.

São Paulo, 16 de janeiro de 2017

A Administração.

RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

Os clientes são a razão da existência da I9 PAR e ter sua preferência é o objetivo de todos nós. Não se pode conquistar clientes sem adotar uma postura ética em todos os momentos desta relação. Espera-se um relacionamento honesto dos colaboradores e da I9 PAR com os clientes.

Honestidade e transparência são essenciais no tratamento com clientes. Devemos adotar nossos produtos de maneira absolutamente honesta. Colaboradores nunca devem oferecer ou anunciar algo que sabidamente não poderá ser cumprido.

O relacionamento da I9 PAR com os clientes deve ser pautado na cortesia e na presteza; atendimento eficaz; respeito ao direito do cliente e transparência nas operações realizadas. Além de receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas.

As informações recebidas dos clientes são confidenciais. É proibida a divulgação de informação referente a clientes, exceto quando devidamente autorizado ou por cumprimento de eventual exigência legal.

Deve ser garantido aos clientes acesso a canais de comunicação habilitados para receber eventuais reclamações, solicitações, sugestões e denúncias.

RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO

O relacionamento com fornecedores e parceiros de negócio deve ser baseado em integridade. Necessidade, preço, qualidade e condições comerciais devem ser os únicos fatores a determinar a escolha dos fornecedores e parceiros de negócios.

A contratação de fornecedores e parceiros de negócios deve observar critérios técnicos e éticos, e ser baseada na idoneidade, capacidade financeira e profissional da empresa entregar produtos e serviços de qualidade a preços justos.

Todos os colaboradores devem respeitar as condições contratuais e comerciais e salvaguardar o sigilo das informações estabelecidas entre a I9 PAR e os fornecedores e parceiros de negócio, bem como estes se obrigam a zelar pelas condições de confiança mútua.

Os fornecedores e parceiros de negócios contratados pela I9 PAR devem atender a toda legislação vigente, inclusive trabalhista, tributária e ambiental, e não podem explorar mão de obra infantil ou escrava.

Não é admissível que qualquer colaborador, no trato com fornecedores e parceiros de negócios, obtenham qualquer vantagem pessoal mediante influência de sua posição na empresa.

RELACIONAMENTO COM OS COLABORADORES

Transparência. A I9 PAR considera a transparência nas relações com os seus colaboradores questão fundamental para a construção de um ambiente de confiança mútua e de responsabilidade em todos os níveis da empresa.

Discriminação. A I9 PAR não admite, nos processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, promoção, desligamento, transferência ou quaisquer outros fatores relativos ao desempenho profissional, qualquer forma de discriminação relativa à raça, idade, sexo, cor, nacionalidade, religião, preferência sexual, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais.

Assédio e danos morais. A I9 PAR não tolera qualquer tipo de assédio, moral ou sexual, ou qualquer conduta que possa ser caracterizada como ofensiva ou constrangedora e que ocasione alguma forma de dano moral a qualquer colaborador.

Utilização de trabalho ilegal. A I9 PAR não admite também a utilização do trabalho forçado, compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana dentro ou fora da empresa. Portanto, a I9 PAR incorpora em seus princípios e ações a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Partidos Políticos. O voto e a filiação a partidos políticos é uma escolha que compete a cada colaborador, não podendo este ser induzido de qualquer forma por superiores hierárquicos ou colegas. Além disso, a situação profissional de um colaborador não pode ser influenciada, prejudicada ou favorecida por causa de sua escolha política.

Bebida alcoólica e drogas. A I9 PAR endossa a política governamental restritiva ao consumo de bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como estar sob efeito dessas durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho. Por ser nocivo à saúde e causar incômodo aos não fumantes, o fumo também não é permitido nos ambientes internos da I9 PAR, de acordo com a legislação em vigor.

Postura íntegra. Sempre que o colaborador estiver na condição de representante da I9 PAR, numa situação profissional ou social, deve honrar com os princípios de honestidade e integridade aqui expressos, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da empresa.

Segurança. A I9 PAR respeita todas as normas relativas à saúde e segurança no local de trabalho, sendo assim, os gestores e demais colaboradores devem se comprometer com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde.

Brindes e presentes. A I9 PAR não tem uma política quanto ao recebimento de brindes e presentes pelos nossos colaboradores. Entretanto, cada colaborador deve avaliar se o recebimento de determinado brinde ou presente poderá influenciar na conduta profissional. Caso venha a influenciar na conduta profissional, o colaborador deverá retornar o brinde ou presente.

Preservação das Informações. Cada colaborador deve zelar para que as informações de propriedade da empresa fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoal não autorizado.

Uso de meios eletrônicos de informação. Todas as informações da empresa passíveis de divulgação estão disponíveis no nosso site, portanto, não se admite a transmissão pela Internet de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial.

Os colaboradores devem usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais, dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos deste Código. Assim, não deve transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação.

Integridade das informações. Todos os colaboradores são responsáveis pelas informações seguras e precisas contidas nos registros e documentações que dão sustentação para as atividades da I9 PAR, portanto devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como

manter toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências legais/fiscais.

É preciso estar ciente que esses requisitos ajudam a garantir que a I9 PAR seja administrada com eficácia e os relatórios financeiros forneçam aos acionistas informações precisas e seguras sobre o desempenho financeiro da empresa.

Valorização de pessoas. A I9 PAR acredita que seus colaboradores são parte fundamental do seu sucesso enquanto empresa, incentiva seu contínuo desenvolvimento. Os gestores devem utilizar a meritocracia como critério para promover o desenvolvimento profissional Dos colaboradores da empresa.

RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES

Todos os colaboradores devem atuar de acordo com os princípios de livre concorrência. A obtenção de informações deve ocorrer de maneira lícita e transparente, a fim de não expor os negócios perante a concorrência e preservando o sigilo de informações em seu poder.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações estratégicas da empresa, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da empresa a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando aos concorrentes.

RELACIONAMENTO COM OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES

A I9 PAR mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores, não sendo tolerado qualquer tipo de concessão de vantagens ou privilégios a funcionários públicos no exercício da sua função.

As comunicações da empresa com os órgãos governamentais e reguladores só devem ser feitas pelos colaboradores cuja a função esteja diretamente relacionada com os mesmos e aqueles designados pela diretoria.

RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

A I9 PAR responde de modo transparente às consultas solicitadas pela imprensa sempre resguardando os seus interesses comerciais e visando tão somente a divulgação institucional de produtos e serviços e o esclarecimento de suas ações.

A I9 PAR não permite que os colaboradores deem entrevistas a qualquer órgão de imprensa ou tenham sua imagem divulgada em assuntos referentes à empresa, sem autorização da área de marketing ou da diretoria.

As comunicações da empresa com a imprensa só devem feitas pela diretoria ou pessoa autorizada através da área de marketing.

RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

A I9 PAR respeita a legislação ambiental e apoia toda e qualquer iniciativa seja governamental ou privada visando ao desenvolvimento sustentável do país.

CONFLITO DE INTERESSES

Se deve prevenir conflitos de interesses e, ao mesmo tempo, respeitar os assuntos pessoais dos nossos colaboradores. Um potencial conflito de interesse surge quando nos envolvemos em situações pessoais que podem influenciar nossas decisões profissionais.

Existe um conflito de interesse quando um colaborador utiliza sua influência ou comete atos com o intuito de alcançar interesses particulares e que se contraponham aos interesses da I9 PAR ou possam causar danos ou prejuízos à I9 PAR.

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

Este Código de Ética é de cumprimento obrigatório. Por isso é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que incluem o término da relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Este Código de Ética não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho, por isso, não restringe a I9 PAR na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

Todos os colaboradores tem o dever de relatar imediatamente qualquer violação do Código de Ética. A omissão diante de possíveis violações ética será igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.

Toda informação referente à possíveis violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente. A I9 PAR se compromete a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem e/ou participarem da apuração sobre as violações.

Qualquer dúvida, sugestão, reclamação, crítica ou denúncia sobre o não cumprimento das diretrizes do Código de Ética deve ser encaminhada para o endereço eletrônico a ser disponibilizado pela empresa.

COMPROMISSO E ADESÃO

O comprometimento dos colaboradores é fundamental para que o Código de Ética seja um instrumento verdadeiro e de orientação da conduta em nome da I9 PAR. Todos são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional.

A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatória e expressa a concordância no cumprimento dos princípios e orientações contidos no Código de Ética.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e concordo com os princípios e orientações nele contidos, assumindo o compromisso de cumpri-los nas minhas atividades profissionais.

Todas as atualizações julgadas necessárias pela I9 PAR serão automaticamente incorporadas ao presente Código de Ética e seguidas por mim.

Nome: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____